Codigo: 1826567

Codigo: 1826718

## **PORTARIAS**

## PORTARIA SEMA Nº 104, de 23 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, no Decreto Estadual nº 53.037, de 20 de

considerando a indicação consubstanciada no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0003967-4;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor público Mauricio de Freitas Scherer, Id. Funcional nº 3536327/03, para o exercício das atribuições de gestor do Parque Estadual do Espinilho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMA N° 108, de 25 de outubro de 2017. A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o artigo 14 do Decreto Estadual nº 53.037, de 20 de maio de 2016, a Portaria SEMA nº 34, de 07 de junho de 2013, e suas alterações; **RESOLVE**:

Art. 1° – Alterar a redação da alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria SEMA nº 09, de 1º de fevereiro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

b) Márcia Duarte Einloft - Id. Func. nº 2939240/02 - Suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Expediente nº 5128-0500/15-1

## **RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento Expediente: 17/0500-0004064-8 Nome: Joana Braun Bassi Id.Func./Vínculo: 3173992/01 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico Ambiental - B

Lotação: SEMA - Departamento de Biodiversidade

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remune-

ração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 21/11/17 a 22/11/17.

Evento e justificativa: Receber oficialmente o reconhecimento de Menção Honrosa pela dissertação de mestrado produzida no âmbito da Pós Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal

do Rio Grande do Sul. Condição: Sem ônus

Codigo: 1826954

Assunto: Afastamento

Expediente: 17/0500-0004058-3 Nome: Nelson Neto de Freitas Id.Func./Vínculo: 4385934/01

Tipo Vínculo: adido

Cargo/Função: Chefe de Divisão - FG10 Lotação: SEMA - Balcão de Licenc. Amb. Unificado de Santa Maria

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Aracaiu/SE.

Período de afastamento: 06/11/17 a 11/11/17.

Evento e justificativa: Participar como Palestrante da Mesa de Diálogo 2, sobre "Mudanças Climáticas

e Gestão de Recursos Hídricos".

Condição: Sem ônus

Codigo: 1826955

Assunto: Carga Horária Expediente: 005465-0500/08-2 Nome: Paula Regina Sa de Souza Id.Func./Vínculo: 2610221/01 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - C-II

Lotação: SÉMA - Junta Superior de Julgamento e de Recursos

PRORROGA os efeitos do ato registrado no Boletim s/n, D.O.E. de 04/11/2016, a contar de 01/11/2017, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85

Codigo: 1826956

Codigo: 1826568

# SÚMULAS

## SÚMULA DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMA - ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A

I - CONTRATANTE/CONTRATADA: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Administradora Geral de Estacionamentos S.A.II - OB-JETO: Fica alteradoo caput da Cláusula Sexta - Do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - Do Pagamento. O pagamento do valor do aluguel será efetuado por intermédio de boleto, no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, após atestada a ocupação do imóvel pelo requisitante do pagamento." III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Expediente nº 0500/15-6. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MU-NICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA Nº 56/2017

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Marques de Souza. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Marques de Souza para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à me-Ihoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0000350-5. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1826569

27

### SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MU-NICÍPIO DE WESTFÁLIA Nº 62/2017

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Westfália. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Westfália para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0003395-1. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017. Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1826570

#### SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MU-NICÍPIO DE PONTE PRETA Nº 54/2017

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Ponte Preta. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Ponte Preta para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da dáta da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0002222-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2017. Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1826571

## SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE - MU-NICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA Nº 59/2017

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Sagrada Família. II - OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Sagrada Família para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001989-4. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1826572

## SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMA - JOB SEGURANCA E VIGI-LÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP

I - CONTRATANTE/CONTRATADA: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a JOB Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA. - EPP. II - OBJETO: Em conformidade com o Item 11.3 da Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2017, o prazo de duração do Contrato, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. E fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Preço. O preço para o presente ajuste é de R\$ 507.793,96 (quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), mensais, constante da proposta vencedora da Licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto". III - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Expediente nº 14838-0500/14-1. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Codigo: 1826717